



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

TERMO DE EMBARGO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
157/2026	64/2026-RM	RENE CHAVES COE-LHO	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Luzia/MG, 26 de outubro de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 136/2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.1º, § 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituído pelo Decreto nº 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar portaria por meio de Procedimento de Sindicância, com o objetivo de apurar a denúncia encaminhada via e-mail pelo Secretário de Segurança Pública, bem como seus respectivos anexos, nos quais constam supostas irregularidades cometidas pelos agentes da Guarda Civil Municipal, senhor M.F.S.S., MASP: 40.450, senhor B.H.O.G., MASP: 40.355 e senhor L.V.S., MASP: 40.494. Os referidos servidores teriam, em tese, violado seus deveres funcionais, ao colidir com um motociclista durante perseguição policial, bem como os fatos relacionados à ocorrência que envolveriam à apreensão de um simulacro de arma de fogo. A medida visa verificar a eventual existência de condutas incompatíveis com os deveres funcionais, descumprindo o que preconiza a Lei Municipal nº 3.159/2010, em seus artigos 80, incisos I, II, III, IV, V, VI e XI; artigo 83, incisos I, V, XI, XVI e XIX; e artigo 85, incisos XVI, XLVI e LIX. Neste diapasão, nomeia-se o servidor efetivo Ilmar Lucio da Silva Alves (MASP: 16.614), Corregedor Adjunto, para proceder à apuração.

Art.2º - Designar os, servidores Alexandre José Pereira, MASP nº 25.421 e Edinei Raimundo Resende, MASP nº 18.136, ambos Assessores Técnicos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para constituir Comissão de Sindicância, desempenhando a função de Secretario e Membro da comissão respectivamente.

Art.3º - Este procedimento tem o lapso temporal de 30 dias para ser apurado, caso haja necessidade, poderá ser prorrogado por mais 15 dias.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leandro Teixeira Moreira

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CELEBRAÇÃO_TERM0 DE FOMENTO
Nº 17/2026_PROCESSO 26.20.000000529-5 DO RECURSO FIA 2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 torna pública a celebração da parceria entre a **Instituto Infantil Seara de Luz**, CNPJ **11.540.286/0001-14** e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Termo de Fomento SMDSC nº **17/2026** assinado em **18/08/2026**. Este Termo de Fomento terá vigência até **31/11/2029**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014. Subscritores: Grazielle Soares Neves (Representante Legal da OSC), Rodrigo Antônio Silva Maia (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do Conselho Municipal da Criança e da Adolescência)

Rodrigo Antonio da Silva Maia

Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026

Extrato de Publicação da SMDSC **1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 – SMDSC**, concernente à parceria celebrada entre a OSC **ASSOCIAÇÃO CULTURAL REFÚGIO 90 INSTITUTO SOCIAL LAPIDAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.616.937/0001-38.e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 21/2026, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, pelo período correspondente ao atraso verificado, passando a vigência de 30/04/2027 para 15/07/2027, nos termos do art. 32-I, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Data da Assinatura do Gestor: 26/10/2026

Subscritores: Pâmela Sena Moreira, Gestora de parceria.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 SMDSC

Extrato de Publicação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SMDSC do 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024,concernente à parceria celebrada entre a OSC INSTITUTO ESPERANÇA, CNPJ nº 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do valor global do Termo de Colaboração nº 01/2024, em razão do acréscimo de 05 (cinco) vagas, justificada a necessidade e o atendimento ao interesse público, conforme Plano de Trabalho atualizado, parte integrante deste instrumento.

O valor global do Termo de Colaboração, anteriormente fixado em R\$ 341.750,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), passando a totalizar R\$546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho atualizado e respectivo cronograma de desembolso.

Fundamentação Legal: Lei 13019/ 2014; Decreto Municipal 3315/2018

Data da Assinatura do secretario: 26/10/2026

Subscritores: Rodrigo Antonio da Silva Maia (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Aline Cristina de Souza Pereira Presidente do Conselho Municipal – CMDI, Lindaura Ferreira de Souza (Presidente da OSC)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO nº05/2025

Extrato de Publicação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SMDSC do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº05/2025, concernente à parceria celebrada entre a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** inscrita no CNPJ nº **65.149.734/0001-82** e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 05/2025 pelo período de 12 (doze) meses passando sua vigência a se encerrar em 31/12/2027.

Parágrafo único. A prorrogação ora formalizada não implica alteração do objeto da parceria.

Fundamentação Legal: Lei 13019/2014; Decreto 3315/2018
Data da Assinatura do secretario: 26/10/2026

Subscritores: Rodrigo Antônio da Silva Maia (Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente) e Francislene Oliveira Gracio (Presidente da OSC)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

ERRATA: CALENDÁRIO TURÍSTICO DE SANTA LUZIA /MG - 2027

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a presente ERRATA, referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município, edição nº 1608, de 20 de outubro de 2026, relativa ao Calendário Turístico de Santa Luzia/MG 2027.

ERRATA À PORTARIA Nº 130/2026 – ART. 1º

Fica retificada a Portaria nº 130/2026 para incluir o evento Natal Iluminado no Calendário Turístico do Município de Santa Luzia/MG, no mês de dezembro de 2027.

Fica retificada, ainda, a informação referente ao evento Minas ao Luar, que será realizado no mês de maio de 2027, e não em março de 2027, conforme publicado anteriormente.

Esclarece-se que as demais disposições da Portaria nº 130/2026 permanecem válidas, especialmente o disposto no art. 2º, incisos I, II e III, que continuam em vigor sem qualquer alteração.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 130/2026 que não foram modificados pela presente errata.

Santa Luzia/MG, 26 de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/Document_261026_124941.pdf

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Prezados Senhores Conselheiros,

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através da Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Santa Luzia/MG – COMTUR, Sra. Regilene de Carvalho Rodrigues, no uso de suas atribuições em cumprimento da RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO COMTUR Nº 07/2026, manifesta a CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes para reunião ordinária presencial, a ser realizado no dia 11 de novembro de 2026 (quarta-feira) das 8h às 10h, no **Auditório da Guarda Municipal de Santa Luzia /MG**, situado a Rua Getúlio Vargas nº 61, Bairro São João Batista, tendo como PAUTA:

Aprovação da pauta;

Aprovação da ata da reunião anterior;;

Informes sobre o Natal Iluminado e o Circuito do Presépio;

Avaliação, por meio de questionário, do andamento das ações previstas no Plano Municipal de Turismo para 2026.

Atualização sobre o andamento dos trâmites relativos ao Plano Municipal de Turismo e à regulamentação do FUMTUR;

Santa Luzia, 26 de Outubro de 2026

Regilene de Carvalho Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/CONVOCACAO-COM-TUR-2-2.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27.154, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 17221/2026, a contar a partir do dia 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Tiago de Souza Oliveira, matrícula nº 34052;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 084/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA. Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário administrativo, equipamentos de climatização e bebedouro industrial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, parte integrante do termo de referência. Data e horário de abertura da sessão em 30/10/2026 às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Dispensa Eletrônica no Portal Compras.gov.br: **985155-72/2026**.